



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 512, DE 6 DE OUTUBRO DE 1975

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$.25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), destinado a suplementar dotações orçamentárias da Câmara Municipal.

Alcebiades Grandisoli, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada em 02/10/75, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir, no Departamento da Fazenda, um crédito adicional no valor de Cr\$.25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias, consignadas à Câmara Municipal:

Local 01 - geral 31.11.00 - Pessoal Civil - 02 - Vencimentos	Cr\$.16.000,00
03 - Gratificação de Natl	Cr\$..4.000,00
Local 01 - geral 31.20.00 - Material de Consumo - 04-Peças e Acessórios para Veículos	Cr\$....500,00
05 - Eventuais	Cr\$....600,00
Local 01 - geral 31.30.00 - Serviços de Terceiros - 01 - A luguês	Cr\$..2.400,00
12 - Serviços Técnicos e Especializados	Cr\$..1.500,00

Artigo 2º - Para a cobertura do presente crédito serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária: local 01 - geral 41.40.00 - Material Permanente - 03 - Móveis e Utensílios, em igual importância.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alcebiades Grandisoli
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos 06/10/75.

Rodolfo João Agostinho
Diretor